



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA:	CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
SETOR:	CORDENADORIA DE CULTURA
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	GUSTAVO ALEIXO PAZDA MARILIA SCHEFFER

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de instalação elétrica para realização da XXV Festa Estadual da Ovelha, XX Festa Agropecuária de Campo Alegre, a realizar-se na data de 14 a 16 de março de 2025.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de instalação elétrica, manutenção (plantão de eletricista durante o evento) e desinstalação de toda a estrutura elétrica dos eventos XXV Festa Estadual da Ovelha e XX Festa Agropecuária de Campo Alegre, compreendendo: Espaço 1: Calçadão da Cascatinha, Avenida Getúlio Vargas e Avenida Cel. Bento D'Amorim. Espaço 2: Praça de Esportes Mauricio Foitte.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>- O total de instalação elétrica para os dois Espaços (Festa da Ovelha e Festa Agropecuária) é de até 160 pontos/espacos (entre eles, barracas do tamanho de 10x10, 5x5 e 3x3; e ainda instalação para fornecimento de food truck, carrinhos de pipoca, churros ou similares), e compreende:</p> <p>a)A instalação elétrica composta por 1 disjuntor com 1 tomada 10A, 1 ponto de luz com bocal (sem lâmpada instalada) para as tendas 3x3 e 5x5 e 2 pontos de luz com bocal (sem lâmpada instalada) para as barracas 10x10m; b)o fornecimento da instalação elétrica para os pontos de alimentação ou food trucks composto por 1 disjuntor com 1 tomada de 20A quando solicitado pela comissão organizadora do evento; c)o fornecimento da instalação elétrica para o WC Container composto por 1</p>	Serviço	01	R\$**



<p>disjuntor e 1 tomada;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalação de varal de luz incluindo lâmpadas no Pavilhão da área Cidade Cultura, Sabores Campo Alegre, Pavilhão de shows do Palco Oswaldir Dranka e pavilhão anexo ao Calçadão da Cascatinha (4 pavilhões com cordão de luz estilo varal - Instalação de material de decoração (disponibilizados pela licitante/Prefeitura Municipal) junto aos postes de energia da CELESC, incluindo ART de instalação elétrica bem como demais documentos de exigência para o serviço propostos pela Concessionária de Energia Elétrica de Santa Catarina. - Instalação de energia elétrica para o Palco Oswaldir Dranka e Palco Alternativo, abastecidos por gerador de energia de 180KVA's, Tensão nominal 380 fase-fase, 220fase neutro, frequência 60hz. A locação do gerador em questão é de responsabilidade da licitante (Prefeitura Municipal de Campo Alegre). - Instalação de hastes de aterramento em todas as estruturas de pavilhão e barracas 10x10, 5x5 e 3x3 conforme o projeto elétrico aprovado junto à Celesc e projeto preventivo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros - Instalação de luzes de emergência conforme o projeto preventivo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. - Desinstalação elétrica de todos os pontos e pavilhões, entregando o material elétrico de forma organizada e incluindo ainda um inventário técnico deste material utilizado à Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. - Identificação dos pontos de energia com placas de advertência, "Risco de Choque Elétrico" <p>Serviço de Plantão de eletricista incluindo atendimento emergencial presencial com dois eletricistas (plantão) nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025 das 10h00min às 03h00min, e toda a gestão do serviço/obra até sua conclusão. - Elaboração de Projeto Elétrico específico para a realização do evento aprovado pela Concessionária de Energia Elétrica CELESC incluindo Anotação de</p>			
---	--	--	--



	Responsabilidade Técnica ART.			
--	-------------------------------	--	--	--

1.2. Da natureza do objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como serviços de natureza comum definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o serviço é indispensável para a realização do evento XXV Festa Estadual da Ovelha e XX Festa Agropecuária, em comemoração aos 128 anos de emancipação política e administrativa do município de Campo Alegre, a ser realizada na data de 14 a 16 de março de 2025.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;
- quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória (*justificar*)

Vistoria facultativa (*justificar*)

Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

Sim



Não (*justificar*)

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

Sim

Não

3.6. Do critério de Julgamento

A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço:

por item

por lote (*justificar*)

global (*justificar*)

Comprar de um único fornecedor simplifica o processo de compras, tornando mais fácil o controle de execução do mesmo, uma vez que as instalações elétricas do evento transitório devem ser realizadas de forma rápida, agilizada para a excelência das instalações.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico financeira):

4.1.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante já executou atividade de instalação elétrica em eventos transitórios, com no mínimo a execução de 60 pontos de instalação elétrica, podendo ser entre eles pontos para feirantes, pontos de alimentação, pavilhões para shows com aterramento, e/ou pontos para foodtrucks, e ainda, apresentar cópia de projeto elétrico do evento aprovado na concessionária fornecedora de energia responsável.

4.1.2. Certificados de Cursos NR10, NR12 e NR35 válidos, dos profissionais que realizarão os serviços, dentro do prazo de validade (validade 02 anos).

4.1.3. Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CFT (Conselho Federal Técnicos Industriais) atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando o registro da Empresa no Conselho.

4.1.4. Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) para Engenheiro(a) Eletricista ou Certidão de Pessoa Física, para Técnico em Eletrotécnica, emitido pelo CFT (Conselho Federal Técnicos Industriais) atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando o registro do profissional no Conselho



4.2. Condições Especiais De Contratação

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

A empresa deverá iniciar o serviço em até 03 (três) dias após o recebimento da Solicitação de fornecimento e deverá estar com todos os espaços citados no item 1.1 em plenas condições de funcionamento e/ou uso até às 19 horas do dia 13 de março de 2025 (quinta-feira).

6.2. Bens perecíveis

Não

Sim

6.3. Garantia de execução do contrato

Não

Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica



Especificar condições:

A empresa deverá prestar o serviço de Plantão de eletricitista incluindo atendimento emergencial presencial com dois eletricitistas (plantão) nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025 das 10h00min às 03h00min, e toda a gestão do serviço/obra até sua conclusão.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

7.1.1. Responsabilizar-se por prestar o serviço de mão de obra qualificada para execução de toda a instalação elétrica descrita no item 1.1 durante a realização da XXV FESTA ESTADUAL DA OVELHA, XX FESTA AGROPECUÁRIA, cumprindo com os temas estipulados e dentro do prazo.

7.1.2. A CONTRATADA deverá ser responsável por toda a estrutura necessária para os eventuais atendimentos emergências;

7.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer *in loco*, 1 pessoa, representante legal da empresa, durante os dias do evento, enquanto o mesmo estiver transcorrendo. Deverá esse representante disponibilizar contato telefônico e/ou WhatsApp para a Comissão Organizadora da festa, atendendo todo e qualquer pedido de urgência referente à possíveis necessidades, acidentes que envolvam o objeto de execução do item 1.1 do edital.

7.1.4. A CONTRATADA deverá dispor de um quadro de funcionários de no mínimo 05 (cinco) eletricitistas para conseguir atender à demanda do evento dentro do prazo estipulado.

7.1.5. Os serviços deverão ser executados por equipes técnicas do ramo da elétrica, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento de equipamentos, de EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva) e ferramentas durante toda vigência contratual.

7.1.6. A empresa CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, assim como a segurança de pessoas circulantes.

7.1.7. A CONTRATADA deverá ser responsável pela execução, supervisão, acompanhamento técnico e manutenção durante todo o evento. Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado ou proprietário da empresa contratada. Ele será responsável por distribuir e delegar os serviços aos funcionários conforme a necessidade.

7.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada, mantendo seu quadro de pessoal técnico qualificado para realização dos serviços devidamente uniformizados com a identificação da empresa.



7.1.9. A CONTRATADA deve ter à sua disposição, ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA e ENGENHEIRO(A) MECÂNICO para fins de assinaturas de ART de projeto e execução, tanto para as instalações luminosas, como aterramentos para as estruturas metálicas.

7.1.10. A CONTRATADA deve ter à sua disposição (próprio ou por locação) veículo com cesto aéreo com laudo de inspeção APTO para uso, para fins de instalação, eventuais manutenções e desinstalação dos itens elétricos, assim como eletricitas treinados para serviços em altura, com curso NR35.

7.2. Da contratante

7.2.1. A CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Campo Alegre) deverá comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas a prestação do serviço prestado.

7.2.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

7.2.3. A CONTRATANTE deverá promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4. A CONTRATANTE deverá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

7.2.5. A CONTRATANTE deverá observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, contribuindo para que a execução do contrato seja realizada com êxito dentro do prazo estipulado para a entrega total do serviço.

7.2.6. A CONTRATANTE deverá validar as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;

7.2.7. A CONTRATANTE deverá aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.8. A CONTRATANTE deverá prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.9. A CONTRATANTE deverá FORNECER todo o material elétrico necessário para que a CONTRATADA possa executar o serviço de instalação.

8. DO CONTRATO

8.1. 7.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato + Autorização de Fornecimento

Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

Autorização de Fornecimento

Outro. _____



8.2. 7.2 VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

SIM **NÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO Gestor:

Nome: Marilia Scheffer
Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
E-mail: turismo@campo alegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Gustavo Aleixo Pazda
Cargo: Coordenador de Cultura
E-mail: turismo @campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

9.1.1 O pagamento do valor do contrato será efetuado em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:

a) O valor da primeira parcela equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato e será pago no momento da comprovação de entrega do projeto elétrico devidamente aprovado junto à CELESC, mediante nota fiscal.

b) O valor da segunda parcela equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato e será pago na data de 14 de março, mediante a validação de entrega de todas as instalações elétricas em pleno funcionamento (atestadas pela Comissão Organizadora do evento), mediante nota fiscal.



c) O valor da terceira parcela equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato e será pago até a data de 25 de março, desde que cumprido todos os itens previstos no edital e contrato, mediante nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 262 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1.500.0000.0002 - Recursos Ordinários

08.003 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer/ Coordenadoria de Turismo

1.016 – Realização de Eventos Culturais Municipais

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa direta com fornecedores.
- b) Preço praticado para o mesmo serviço na edição da festa de 2024.

c) **11.3.** A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas, a série de preços coletados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de instalação elétrica, manutenção (plantão de eletricista durante o evento) e desinstalação de toda a estrutura elétrica dos eventos XXV Festa Estadual da Ovelha e XX Festa Agropecuária de Campo Alegre, compreendendo: Espaço 1: Calçadão da Cascatinha, Avenida Getúlio Vargas e Avenida Cel. Bento D’Amorim. Espaço 2: Praça de Esportes Mauricio Foitte.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>- O total de instalação elétrica para os dois Espaços (Festa da Ovelha e Festa Agropecuária) é de até 160 pontos/espacos (entre eles, barracas do tamanho de 10x10, 5x5 e 3x3; e ainda instalação para fornecimento de food truck, carrinhos de pipoca, churros ou similares), e compreende:</p> <p>a)A instalação elétrica composta por 1 disjuntor com 1 tomada 10A, 1 ponto de luz com bocal (sem lâmpada instalada) para as tendas 3x3 e 5x5 e 2 pontos de luz com bocal (sem lâmpada</p>	Serviço



<p>instalada) para as barracas 10x10m; b) o fornecimento da instalação elétrica para os pontos de alimentação ou food trucks composto por 1 disjuntor com 1 tomada de 20A quando solicitado pela comissão organizadora do evento;</p> <p>c) o fornecimento da instalação elétrica para o WC Container composto por 1 disjuntor e 1 tomada;</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de varal de luz incluindo lâmpadas no Pavilhão da área Cidade Cultura, Sabores Campo Alegre, Pavilhão de shows do Palco Oswaldir Dranka e pavilhão anexo ao Calçadão da Cascatinha (4 pavilhões com cordão de luz estilo varal- Instalação de material de decoração (disponibilizados pela licitante/Prefeitura Municipal) junto aos postes de energia da CELESC, incluindo ART de instalação elétrica bem como demais documentos de exigência para o serviço propostos pela Concessionária de Energia Elétrica de Santa Catarina. - Instalação de energia elétrica para o Palco Oswaldir Dranka e Palco Alternativo, abastecidos por gerador de energia de 180KVA's, Tensão nominal 380 fase-fase, 220fase neutro, frequência 60hz. A locação do gerador em questão é de responsabilidade da licitante (Prefeitura Municipal de Campo Alegre).- Instalação de hastes de aterramento em todas as estruturas de pavilhão e barracas 10x10, 5x5 e 3x3 conforme o projeto elétrico aprovado junto à Celesc e projeto preventivo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros - Instalação de luzes de emergência conforme o projeto preventivo aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. - Desinstalação elétrica de todos os pontos e pavilhões, entregando o material elétrico de forma organizada e incluindo ainda um inventário técnico deste material utilizado à Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.- Identificação dos pontos de energia com placas de advertência, "Risco de Choque Elétrico" <p>Serviço de Plantão de eletricitista incluindo atendimento emergencial presencial com dois eletricitistas (plantão) nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025 das 10h00min às 03h00min, e toda a gestão do serviço/obra até sua conclusão.</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração de Projeto Elétrico específico para a realização do evento aprovado pela Concessionária de Energia Elétrica CELESC incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica	
--	--



	ART.	
--	------	--

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 2025.

MARILIA SCHEFFER

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

GUSTAVO ALEIXO PAZDA

Coordenador de Cultura